



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 573 de 23 de Outubro de 1981, dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública Para Fim de Desapropriação

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fim de ser desapropriada pela via amigável ou judicial o imóvel, compreendendo, terreno com uma área de 4.224 m² e prédio de 1.590 m², sito na Praça João Pessoa N. 112, nesta cidade propriedade de Renato Traldi.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de Outubro de 1981.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de Outubro de 1981.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador